

CONVITE

P.A. N.º 2/GJC/2023

Aquisição de Serviços de Fiscalização da Empreitada de Ampliação do CEGMA

Nos termos do disposto nos artigos 115.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (de ora em diante CCP), convida-se V. Ex.^a a apresentar proposta para o fornecimento dos serviços melhor discriminados no caderno de encargos do procedimento, nos termos e condições que seguidamente se indicam:

1. Objeto

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de gestão, de fiscalização e de coordenação de segurança e saúde em fase de obra, da Empreitada de Ampliação do CEGMA – Centro de Estudos Geológicos e Mineiros do Alentejo, a realizar em Aljustrel.

2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante do presente procedimento é o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P., abreviadamente designado de LNEG, Instituto Público, dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua da Amieira, Apartado 1089, 4466-901 S. Mamede de Infesta, Portugal, com endereço eletrónico info.geral@lneg.pt, telefone n.º + 351 210 924 600 / 1 e fax n.º + 351 217 163 806.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP, por Deliberação do Conselho Diretivo do LNEG de 08/02/2023, entidade com competência própria para autorizar a despesa e decidir contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, aplicado por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como, com o disposto no artigo 38º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro (Lei Quadro dos Institutos Públicos).

4. Fundamento de escolha do procedimento

O procedimento para a formação deste contrato de aquisição de serviços é a consulta prévia de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º CCP

5. Disponibilização das peças do procedimento

As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação (doravante apenas PEC) em uso no LNEG, acessível através do sítio eletrónico www.acingov.com, onde o presente procedimento se desenvolve na íntegra e em exclusivo.

6. Preço base

O preço base do presente procedimento é de € 40.000,00 (quarenta mil euros), sendo este o valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação de serviços objeto do procedimento.

7. Esclarecimentos e Erros e Omissões

7.1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

7.2. Os pedidos efetuados nos termos do número anterior, são apresentados exclusivamente através da plataforma eletrónica em utilização pela entidade adjudicante.

7.3. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o júri presta os esclarecimentos solicitados e pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam expressamente aceites.

7.4. Durante o prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem requerer por escrito, através da plataforma eletrónica e com uma antecedência mínima de 3 dias de calendário, a inspeção dos locais onde irão ser executados os trabalhos e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se de todas as condições locais, nomeadamente das que possam eventualmente influenciar na execução do contrato

8. Documentos que constituem a proposta

8.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;

8.2. Declaração de indicação de preço contratual elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao presente Convite;

8.3. Documentação que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

8.4. Descrição da abordagem metodológica dos serviços a prestar e plano de trabalhos do modo da prestação de serviços, contendo, nomeadamente:

8.4.1. Memória descritiva e justificativa do modo de prestação dos serviços, especificando a metodologia e programa de desenvolvimento dos serviços a prestar;

8.4.2. Metodologia de controlo e gestão da qualidade, gestão ambiental e OHSAS;

8.4.3. Lista nominal da equipa técnica a afetar à prestação de serviços, por valências, acompanhado dos respetivos currícula;

8.4.4. Cronograma de mobilização dos meios humanos e equipamentos;

8.4.5. Nota justificativa do preço global proposto;

8.4.6. Lista de preços unitários horários, semanais e mensais de mão-de-obra e equipamento a praticar;

8.4.7. Plano de pagamentos.

8.5. Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, caso esta situação se verifique.

8.6. Outros documentos que o concorrente apresente, por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do CCP

8.7. Todos os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8.8. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados pelo(s) representante(s) legal(ais) do(s) concorrente(s) com poderes para o(s) vincular, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

9. Prazo para apresentação das propostas

As propostas podem ser apresentadas até às 23:59 do 6.º dia a contar da publicação do presente procedimento na PEC.

10. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

11. Propostas Variantes

Não é permitida a apresentação de propostas com variantes.

12. Negociação

Não há lugar à negociação / leilão eletrónico.

13. Esclarecimentos sobre propostas

13.1. O júri pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.

13.2. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão.

14. Critério de adjudicação e modelo de avaliação

14.1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade multifator, de acordo com a qual, o critério de adjudicação é densificado pelos seguintes fatores:

14.1.1. Valia Técnica (VT)

14.1.2. Preço (P);

14.2. Será escolhida a proposta que se revelar economicamente mais vantajosa (PEMV), depois de aplicado o modelo de avaliação que consta do Anexo III ao presente convite.

14.3. Em caso de empate, ter-se-ão em conta os seguintes critérios, pela ordem indicada:

14.3.1. Proposta melhor classificada no Fator VT;

14.3.2. Proposta melhor classificada no P;

15. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do disposto no artigo 88.º do CCP.

16. Documentos de habilitação

16.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias (cinco) a contar da notificação da decisão de adjudicação, através da PEC, os seguintes documentos:

- 16.1.1. Declaração conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
- 16.1.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, acompanhados da certidão de registo comercial da empresa ou código de acesso à certidão permanente on-line;
- 16.1.3. Declaração relativa a Trabalhadores Imigrantes ou declaração de não aplicabilidade, consoante o caso;
- 16.1.4. No caso do técnico proposto para exercer a função de Coordenador de Segurança em Obra, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, deverá ainda ser apresentada declaração de aceitação do exercício das referidas funções, com menção expressa das obrigações constantes do n.º 2 do artigo 19.º do referido Decreto-Lei.

16.2. A apresentação dos documentos poderá ser substituída por indicação do endereço internet onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como da informação necessária à respetiva consulta, caso em que o documento comprovativo do consentimento constitui o documento de habilitação a apresentar na PEC.

16.3. Todos os documentos de habilitação do Adjudicatário têm de ser redigidos em língua portuguesa ou, quando pela sua própria natureza ou origem estiverem redigidos noutra língua, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

16.4. Para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, o prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados em sede de habilitação é de 3 (três) dias.

17. Legislação aplicável

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente convite, aplica-se o disposto no Código dos Contratos públicos, na sua redação em vigor e, demais legislação aplicável.

18. Foro competente

Para os litígios decorrentes do presente procedimento, é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

ANEXO I

Modelo de Declaração de indicação de preço contratual

[a que se refere o n.º 8.2 do presente Convite]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

(Redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, com início de vigência em 1 de Janeiro de 2018)

ANEXO II

Declaração de Preço

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

... *[indicar firma/NIF/sede/identificação do representante]*, depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do procedimento com a referência P.A. N.º 2/GJC/2023, tendente à aquisição de serviços de gestão, de fiscalização e de coordenação de segurança e saúde em fase de obra, da Empreitada de Ampliação do CEGMA – Centro de Estudos Geológicos e Mineiros do Alentejo, a realizar em Aljustrel, bem como, de todas as condições estabelecidas no respetivo convite, caderno de encargos e restantes peças do procedimento patenteadas, propõe-se a prestar os serviços que constituem o objeto do procedimento pelo preço total de ... € *[indicar o valor numérico]*, (...). *[indicar por extenso o valor numérico indicado]*

À quantia supra, acrescerá o Imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal de % *[indicar o valor da taxa aplicável]* em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

[datar e assinar o documento pelo(s) representante(s) legal(ais) do(s) concorrente(s) com poderes para o(s) vincular, de acordo com o artigo 54.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.]

Anexo III

Modelo de Avaliação

I

Classificação Final

A classificação final das propostas, é aquela que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (60\% \times VT) + (40\% \times P)$$

Em que:

CF = Classificação Final

VT = Fator Valia Técnica

P = Fator Preço

II

Classificação parcial

1. O Fator VT - Valia Técnica é constituído pelos seguintes dois subfatores:

- a) Subfator Ab - Abordagem metodológica dos serviços a prestar, com um peso de 60% na classificação do Fator VT, e será pontuado de acordo com os seguintes descritores:

Subfator Ab - Abordagem metodológica dos serviços a prestar		
Descritor		Pontuação
Metodologia a implementar nos serviços, integrado de forma coerente com a organização funcional da estrutura de meios propostos, com enunciação das funções exigidas, os meios humanos e materiais associados, destacando os pontos críticos do desenvolvimento dos serviços	A metodologia apresentada adequa-se perfeitamente ao tipo de obra a fiscalizar, demonstrando um profundo estudo e elevado conhecimento da mesma, identificando claramente as diferentes formas da fiscalização da empreitada	100
	A Metodologia apresentada adapta-se ao tipo de obra a fiscalizar, demonstrando estudo e conhecimento da mesma, identificando as principais formas da fiscalização da empreitada	75
	A Metodologia apresentada adapta-se ao tipo de obra a fiscalizar, demonstrando algum estudo e conhecimento da mesma, identificando as principais formas da fiscalização da empreitada	50
	A Metodologia apresentada é generalista, aplicando-se a qualquer tipo de empreitada	25

- b) Subfator Pt – Plano de trabalhos, com um peso de 40% na classificação do Fator VT, e será pontuado de acordo com os seguintes descritores:

Subfator Pt - Plano de Trabalhos		
Descritor		Pontuação
Plano de trabalhos a implementar nos serviços a prestar, integrado de forma coerente com a organização funcional da estrutura de meios propostos, com enunciação das diversas fases previstas, os meios humanos e materiais associados, destacando os pontos críticos do desenvolvimento dos serviços	O plano de trabalhos apresentado adequa-se perfeitamente ao tipo de obra a fiscalizar, demonstrando um profundo estudo e elevado conhecimento da mesma, identificando claramente as várias fases da fiscalização da empreitada.	100
	O plano de trabalhos apresentado adapta-se ao tipo de obras a fiscalizar, demonstrando estudo e conhecimento da mesma, identificando as principais fases da fiscalização da empreitada	75
	O plano de trabalhos apresentado adapta-se ao tipo de obras a fiscalizar, demonstrando algum estudo e conhecimento das mesmas, identificando as principais fases da fiscalização das empreitadas	50
	O plano de trabalhos apresentado é generalista, aplicando-se a qualquer tipo de empreitada.	25

2. A classificação do Fator VT é o resultado da avaliação dos subfactores Ab e Pt, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$VT = (60\% \times Ab) + (40\% \times Pt)$$

3. O Fator P - Preço será avaliado por recurso à aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$P = \left(\frac{PB - PP}{PB} \right) \times 100$$

Em que:

P = Classificação Preço;

PB = Preço Base;

PP = Preço Proposto.